



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

**3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1481000087/2017, que entre si celebram o Estado De Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari, para os fins que especifica.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, neste ato representado por sua Secretária de Estado, **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, domiciliada na Av. José de Oliveira Vaz, 203/204, Bloco 04, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, portadora da CI nº MG-1.406.836 SSPMG e do CPF nº 454.965.956-49, doravante denominado **ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO (OEEP)**, e o **SER – SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI**, sediada na Rua Vereador Nicomedes Nunes 215, Bairro Bosque, Araguari - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.768/0001-80, neste ato representada pelo sua presidente, **Silvania Maria Rezende Vieira**, residente na Rua Francisco Custódio Pereira, 19, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, portadora da CI nº MG 3.235.031 SSP/MG, e do CPF nº 560.751.116-20 adiante denominada apenas **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, na Lei Estadual nº 18.692, de 30/12/2009, na Lei Estadual 22.781, de 21/12/2017, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 007/2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), Decreto nº 415 de 13/08/2019 que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, no Decreto Estadual nº 47.132, de 20/01/2017 e Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27/02/2013, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui como objetos do presente TERMO ADITIVO:

- 1) **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** alteração dos itens IX – caracterização da proposta por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme novo plano de trabalho parte integrante deste termo aditivo, que passa a integrar o termo de colaboração.
- 2) **APORTE DE REPASSE** de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Presente Termo Aditivo tem vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 11 de outubro de 2020.



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse da OEP;

**Parágrafo Único** – As despesas para a implementação da Alteração de Parceria, estabelecido neste Termo, correrão à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Valor	Dotação Orçamentária/Fonte
R\$150.000,00	1481.10.422.070.4149.0001.335043.01 IAG/F/IPU 0.10.1

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 1481000087/2017, que não foram modificadas de modo expresse por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observado o inciso XVII do art. 42 da Lei Federal 13.019 de 2014.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo de Colaboração no Órgão Oficial de Minas Gerais se dará por conta da SEDESE.

**Parágrafo Único** - A eficácia deste Termo Aditivo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Belo Horizonte, de de 2020.

**Elizabeth Juca e Mello Jacometti**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**Silvania Maria Rezende Vieira**  
Presidente da SER – Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari

### TESTEMUNHAS

1) Nome Legível: _____ Endereço: _____ C.I.: _____ CPF: _____ Assinatura: _____	2) Nome Legível: _____ Endereço: _____ C.I.: _____ CPF: _____ Assinatura: _____
--	--